



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 152 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta dos Processos 19.00.1000.0001968/2022-69, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 29 de abril de 2023, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 126, de 28 de abril de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Acrescer o inciso XIV ao art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 126, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

XIV – LUCIANA MARINHO SERRA NEGRA, Servidora do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 1º.....

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS